

EDITAL Nº01, DE 27 de JANEIRO DE 2.025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO
Prefeitura Municipal de Perdizes
IFTM Polo Perdizes/CAMPUS PATROCÍNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada, destinado à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, para oferta de Curso Técnico em Agronegócio, na modalidade presencial, para a Unidade Remota de Perdizes, do IFTM - Campus Patrocínio.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Secretaria Municipal de Educação. A presente seleção será organizada pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.781/2.025 – Unidade Remota de Perdizes do IFTM Campus Patrocínio.

1.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do curso no IFTM, Unidade Remota de Perdizes.

1.3. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ofertas das Unidades Curriculares do curso supracitado, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional e demais ofertas das referidas Unidades Curriculares e/ou similares.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.5. Compreende-se como processo de seleção:

- Inscrição online (e-mail: processoseletivo@perdizes.mg.gov.br),
- Prova didática,
- Avaliação de títulos,
- Apresentação de documentos.

2 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS.

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com formação acadêmica e experiência profissional comprovada e/ou qualificação em educação profissional e

tecnológica exigida. Por "áreas afins" serão consideradas as Áreas na Tabela de Áreas do Conhecimento da Capes.

2.2. Quando servidores públicos, além de preencherem os requisitos previstos em cada componente curricular, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;
- c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será do dia 27 de janeiro de 2.025 até as 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2.025, período que deverá ser observado pelo candidato.

3.2. As inscrições serão realizadas online, exclusivamente pelo e-mail: processoseletivo@perdizes.mg.gov.br.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente, ou por correios.

3.3. Não haverá retificação da inscrição. Em caso de recebimento de mais de uma inscrição para o mesmo cargo e área, apenas a última inscrição será considerada.

3.4. A Ficha de Inscrição (Anexo II) deverá ser preenchida, assinada e digitalizada em formato PDF para encaminhamento, no período constante do Cronograma do Processo Seletivo.

3.4.1 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.4.2 – Em caso de preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição e/ou apresentação incompleta dos documentos, a inscrição será indeferida.

3.5. Dos requisitos para inscrição:

3.5.1. Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) possuir um e-mail válido;
- b) possuir CPF e Documento de Identidade;
- c) possuir os requisitos necessários para o exercício do componente curricular;
- d) possuir os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional;
- e) preencher corretamente o formulário de inscrição, indicando o componente curricular que está concorrendo e anexando toda documentação comprobatória no formato PDF, em um único arquivo;

f) estar apto para o exercício da atividade docente, com apresentação de atestado médico no ato da contratação.

3.6. Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição, sendo 02/02/2025.

3.7. Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.

3.8. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.9. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados. A SEMECCEL não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

3.10. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4 - DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO:

ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agronomia/ Gestão do Agronegócio	02	20 horas	Graduação em engenharia agrônômica; ou graduação em engenharia agrônômica com aperfeiçoamento; ou graduação em engenharia agrônômica com especialização; ou graduação em engenharia agrônômica com mestrado ou graduação em engenharia agrônômica com doutorado.

			<p>Tecnólogo em Gestão do Agronegócio; ou Tecnólogo em Gestão do Agronegócio com Aperfeiçoamento; ou Tecnólogo em Gestão do Agronegócio com Especialização; ou Tecnólogo em Gestão do Agronegócio com Mestrado; ou Tecnólogo em Gestão do Agronegócio com Doutorado.</p>
Informática	01	20 horas	<p>Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Ciência da Computação com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Ciência da Computação com Especialização; ou Graduação em Ciência da Computação com Mestrado; ou Graduação em Ciência da Computação com Doutorado.</p> <p>Ou</p> <p>Engenharia da Computação; ou Engenharia da Computação com Aperfeiçoamento; ou Engenharia da Computação com Especialização, ou Engenharia da Computação com Mestrado; ou Engenharia da Computação com Doutorado.</p> <p>Ou Sistemas de Informação; ou Sistemas de Informação com Aperfeiçoamento; ou Sistemas de Informação com Especialização; ou Sistemas de Informação com Mestrado; ou Sistemas de Informação com Doutorado.</p> <p>Ou</p>

			<p>Licenciatura em Computação; Licenciatura em Computação com Aperfeiçoamento; Licenciatura em Computação com Especialização; ou Licenciatura em Computação com Mestrado; Licenciatura em Computação com Doutorado. Ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com Aperfeiçoamento; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com Especialização; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com Mestrado; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com Doutorado.</p>
Matemática	01	20 horas	<p>Curso superior na área de Matemática; ou Curso superior na área de Matemática com aperfeiçoamento; ou Curso superior na área de Matemática com especialização; ou Curso superior na área de Matemática com mestrado; ou Curso superior na área de Matemática com doutorado.</p>
Português	01	20 horas	<p>Licenciatura em Letras; ou licenciatura em Letras com aperfeiçoamento; ou licenciatura em Letras</p>

			com especialização; ou licenciatura em Letras com mestrado; ou licenciatura em Letras com doutorado.
--	--	--	--

4.2.1. A remuneração para a carga horária semanal:

a) 40 horas: R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo reajustado ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, ano de 2.025.

b) 30 horas: R\$ 3.435,04 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) sendo reajustado ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, ano de 2.025.

c) 20 horas: R\$2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) sendo reajustado ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, ano de 2.025.

Havendo necessidade a CH semanal pode ser alterada no momento da contratação para atender as demandas do curso.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por Banca Examinadora e será composto de uma prova de desempenho didático-pedagógico, de caráter classificatório e eliminatório e de avaliação de títulos e de experiência profissional no magistério, de caráter classificatório.

5.2. A prova de desempenho didático-pedagógico terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral de um tema sorteado entre os assuntos constantes do programa do ANEXO I.

5.2.1 Critérios de Avaliação para a prova de desempenho didático-pedagógico:

Critério	Descrição	Pontuação
Plano de aula	Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem,	0 - 20

	referência bibliográfica citada.	
Introdução	Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	0 - 10
Conteúdo	Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	0 - 20
Procedimentos	Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.	0 - 20
Recursos	Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.	0 - 10
Finalização	Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	0 - 10
Avaliação	Utilização de procedimentos avaliativos.	0 - 10

5.2.2. A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada de forma presencial, nas dependências da Unidade Remota de Perdizes, do IFTM – *Campus Patrocínio*, em local e horário a ser divulgado na convocação conforme cronograma, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, podendo haver um acréscimo de até 10 (dez) minutos para arguição ao candidato pelos membros da Banca Examinadora. O candidato deverá

apresentar-se no local determinado para a prova de desempenho didático-pedagógica com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação e comprovante de inscrição.

5.2.2.1. Os prazos de duração da prova de desempenho didático-pedagógico e da arguição, constantes do item 5.2.2, serão cronometrados pela Banca Examinadora.

5.2.2.2. É vedado ao candidato assistir a prova de desempenho didático-pedagógico dos demais candidatos inscritos no processo seletivo.

5.2.3. O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógico será o resultado da média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.3.1. O candidato que não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova de desempenho didático-pedagógico será desclassificado do processo seletivo.

5.2.4. O sorteio do tema, que deverá ser adotado na elaboração do plano de aula, e da ordem de apresentação dos candidatos na prova de desempenho didático-pedagógico será realizado por videoconferência, pelo Google Meet, com link da transmissão dos sorteios a ser publicado na página <http://www.perdizes.mg.gov.br> no dia 03 de fevereiro de 2.025, conforme Cronograma de Atividades do Processo Seletivo.

5.2.4.1. O resultado do sorteio será divulgado no site: <http://www.perdizes.mg.gov.br>

5.2.5. Nos dias 03 e até às 09 horas do dia 04 de fevereiro de 2.025, cumprindo o Cronograma de Atividades do Processo Seletivo, os candidatos deverão enviar, de forma digital e em formato PDF, anexados em um único e-mail endereçado a processoseletivo@perdizes.mg.gov.br, todo o material a ser analisado, que deverá ser agrupado em 03 (três) arquivos distintos:

a. Arquivo 1: Prova de Desempenho Didático-Pedagógico. O arquivo deverá conter o Plano de Aula, slides e demais documentos ou arquivos que o candidato pretenda utilizar durante a apresentação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico;

b. Arquivo 2: Experiência Profissional. O arquivo deverá conter os documentos comprobatórios da experiência profissional no magistério, a serem avaliados durante a Prova de Títulos e Experiência Profissional e

c. Arquivo 3: Títulos Acadêmicos. O arquivo deverá conter o(s) diploma(s) de especialização(ões), a serem avaliados na Prova de Títulos e Experiência Profissional.

5.2.6. O candidato que não enviar os documentos, ou enviá-los fora dos dias e/ou horários previstos será eliminado do processo seletivo.

5.2.6.1. A Instituição disponibilizará quadros negros e/ou brancos, giz ou pincel e apagador. Outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.8. As datas e horários de realização da prova de desempenho didático-pedagógico constarão de convocação que será divulgada no site: <http://www.perdizes.mg.gov.br> na data constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo.

5.2.8.1. Para melhor organização do Processo Seletivo, a Comissão Organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência do Processo Seletivo.

5.2.9. O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para o início da sua Prova de Desempenho Didático-pedagógico, para iniciar sua apresentação. Após esse período será considerado excluído do Processo Seletivo.

5.3. A prova de títulos e experiência profissional no magistério é classificatória e tem valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma: a. Diploma de curso de Doutorado: 15 pontos; b. Diploma de curso de Mestrado: 10 pontos; c. Certificado de conclusão do curso de Especialização "lato sensu": 05 pontos, exceto no caso de pré-requisito para a vaga; d. Experiência no Magistério: 01 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.

5.3.1. Os documentos que deverão ser entregues para a prova de títulos são: a. Cópia simples do Diploma ou Certificados de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado. b. Currículo Lattes, sem necessidade de documentação comprobatória. c. Cópia simples da revalidação do diploma no país, caso o título tenha sido obtido no exterior.

5.3.1.1. Somente o título de maior valor entre os listados nas alíneas a, b e c do item 5.3 será pontuado.

5.3.2. Os documentos que deverão ser entregues para comprovação de experiência profissional no magistério serão: Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.3.2.1. A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.

5.3.2.2. Para os regidos pela CLT, deverão ser apresentadas as folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

5.3.2.3. Para efeito de apuração do tempo de exercício a que se refere a alínea "d" do item 3.3 não serão computados eventuais períodos concomitantes.

5.3.2.4. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

5.3.3. O candidato deverá, na(s) data(s) e horários constantes do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo as cópias dos documentos para análise de títulos e de experiência profissional no magistério, conforme descrito na alínea "b" do item 5.2.5 deste Edital, em formato PDF.

5.3.4. A análise de títulos e experiência profissional somente será realizada para os candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógico.

5.3.5. O candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, caso se verifique, em qualquer tempo, a prestação de declaração falsa ou a inautenticidade de documentos e/ou cópias apresentados para atendimento ao disposto nos itens 5.3.1 e 5.3.2.

5.4. Avaliação da prova de desempenho didático-pedagógico e títulos se dará por banca nomeada pelo Decreto Municipal nº3.781/2.025, para fins específicos de atuação no Polo Perdizes do IFTM campus Patrocínio.

5.5. Da classificação e desempate:

5.5.1. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos atribuídos, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e Requisitos deste Edital.

5.5.2. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de experiência profissional na área (comprovado);
- b) maior titulação;
- c) maior tempo de experiência profissional;
- c) maior idade.

5.5.3. A classificação do Processo Seletivo será publicada no dia 07 de fevereiro de 2.025, no endereço eletrônico www.perdizes.mg.gov.br e apresentará os candidatos aprovados por cargo, em ordem crescente de classificação.

6 - DO RECURSO

6.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo fundamentado no prazo de 24 horas contadas a partir da data da publicação dos resultados preliminares, conforme Cronograma de Atividades do Processo Seletivo.

7 - INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

7.1. O início das atividades dos Cursos está previsto para 10 de fevereiro de 2025, condicionado à formação de turmas pelos demandantes conforme legislação dos Cursos.

7.2. Ao Professor cabe:

- a) planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- b) participar de reuniões periódicas;
- c) produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos;
- d) preparar materiais didáticos complementares em mídias e físicos;
- e) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- f) avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- g) registrar notas e frequências no sistema acadêmico institucional ou equivalente;
- h) elaborar os materiais didáticos e disponibilizar aos alunos;
- i) adequar o curso e as aulas às necessidades específicas do público-alvo;
- j) elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia aos alunos e avaliando-os conforme orientação da Coordenação;
- k) auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- l) elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.

7.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, uma vez que esta contratação está condicionada à formação de turmas pelas demandantes.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A SME não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; provocados por congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão;

problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

8.2. O Edital completo deste Processo poderá ser retirado pelo candidato por download do arquivo, no endereço eletrônico www.perdizes.mg.gov.br

8.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

8.6. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado ao interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

8.7. A carga horária semanal corresponde à regência, preparação de aulas e demais atividades inerentes ao cargo.

8.8. A critério da Administração há a possibilidade de alteração da jornada de trabalho de professor, conforme Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME.

8.9. O contrato será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24/07/1991, conforme o previsto no artigo 8º, da Lei nº 8.745/93.

8.10. O contrato terá vigência mínima de 3 (três) meses para Professor, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

8.11. Se houver desistência ou impedimento de algum candidato convocado para contratação, será chamado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

8.12. Caso o candidato não aceite a vaga ofertada com característica diversa, o mesmo permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

8.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

8.15. Fica eleito o foro da Comarca de Perdizes, para dirimir os eventuais conflitos atinentes ao certame.

Perdizes, 27 de janeiro de 2.025.

Maria Virgínia da Cunha

Secretária Municipal de Educação de Perdizes

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Polo Perdizes do IFTM campus Patrocínio.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	DATA:
Inscrições	27/01/2.025 a 02/02/2.025
Sorteio do tema e ordem de apresentação Envio dos documentos pelos candidatos	03/02/2.025 e 04/02/2025 (até as 09:00 horas para envio dos documentos)
Realização da avaliação didático-pedagógica (Banca)	04 e 05/02/2.025
Resultado preliminar	05/02/2025
Recursos	06/02/2.025
Resultado final	07/02/2025

Convocação e apresentação dos documentos	A partir do dia 07/02/2025
--	----------------------------

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL SME nº 01/2025

Processo Seletivo Polo Perdizes do IFTM campus Patrocínio.

CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

COMPONENTE CURRICULAR: _____

NOME DO CANDIDATO:

RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE FIXO: () _____

TELEFONE CELULAR: () _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as condições do Edital SME nº 01/2025, Processo Seletivo - Polo Perdizes do IFTM campus Patrocínio.

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO/PROCURADO

ANEXO III

TEMAS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

ÁREA: AGRONOMIA/GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

1. Importância econômica da agricultura familiar no Brasil
2. Caracterização da situação econômica brasileira e mundial da hortifruticultura
3. Desenvolvimento Sustentável do agronegócio
4. Cadeias produtivas do agronegócio
5. Análise dos impactos ambientais da hortifruticultura
6. Agricultura Familiar
7. Associativismo e Cooperativismo
8. Comercialização Agropecuária
9. Desenvolvimento regional e sustentabilidade no contexto da agricultura familiar

ÁREA: INFORMÁTICA

1. Linguagens de programação: Métodos de Ordenação.
2. Modelo OSI.
3. Engenharia de Software e seus Paradigmas, UML.
4. Pilares do paradigma da Programação Orientada a Objetos
5. Sistemas de Informação
6. Arquitetura Cliente Servidor

ÁREA: MATEMÁTICA APLICADA E MATEMÁTICA FINANCEIRA

1. Operações Matemáticas: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação.
2. Resolução de Equações: equação polinomial do primeiro grau, equação polinomial do

segundo grau.

3. Estudo das funções e suas aplicações: função afim e função quadrática.
4. Estatística: gráficos e medidas de tendência central.
5. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples, regra de três composta.
6. Juros simples, juros compostos, série de pagamentos, amortização.
7. Operações financeiras realizadas no mercado.
8. Função financeira nas empresas.

ÁREA: PORTUGUÊS

1. Leitura e interpretação de textos na perspectiva da educação profissional
2. Aspectos gramaticais contextualizados no ensino de línguas em textos acadêmicos
3. Produção de textos na educação básica na perspectiva da integração curricular
4. Funções da linguagem na perspectiva de Roman Jakobson: elementos da comunicação.
5. Contextos comunicativos e práticas profissionais. Qualidades de uma comunicação eficaz em diferentes contextos.
6. Argumentação e persuasão.
7. Comunicação e tecnologia. Produção de textos técnicos, e-mails, textos para site, Powerpoint, etc.